

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 572



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	17

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.766, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA:

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Municipal n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA/2023);

Considerando os artigos 8º e 13, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, para o exercício financeiro de 2023, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Diretoria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Diretoria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2023 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* não se aplica:

I - a recursos de dotações, convênios e de programas para as áreas da saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - às transferências financeiras fundo a fundo;

V - aos empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os empenhos deverão ser efetuados considerando a necessidade de adoção de medidas de

racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites dos cronogramas estabelecidos.

Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Diretoria Municipal de Finanças, para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º Os créditos adicionais suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 10 A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11 Não serão objeto de limitação as despesas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

Art. 12 Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 pertencentes ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação e autorização de

pagamento pelo serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 14 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 15 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base, conforme o caso:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§3º A contabilidade da Prefeitura do Município de Lindóia somente procederá a liquidação da despesa no sistema contábil mediante a apresentação dos documentos elencados no parágrafo 2º deste artigo, devidamente assinados e datados por servidor responsável pelo recebimento e conferência dos fornecimentos feitos ou serviços prestados, considerando a data da conferência realizada para fins de emissão da nota de liquidação, independentemente da data de emissão da nota fiscal correspondente.

Art. 15 Os pagamentos somente serão realizados após a emissão da ordem de pagamento pela Autoridade Competente, e em até 30(trinta) dias a contar da liquidação da despesa, salvo exceções legais, observada a ordem cronológica.

§1º A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

§2º A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Art. 16 São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Diretores Municipais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	59.424.768,97	9.570.117,39	9.570.117,39	10.709.325,70	20.279.443,09	9.653.383,45	29.932.826,54	9.393.259,01	39.326.085,55	8.981.095,86	48.307.181,41	11.117.587,56	59.424.768,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.990.400,00	1.304.192,35	1.304.192,35	2.609.770,59	3.913.962,94	1.787.021,24	5.700.984,18	1.862.251,27	7.563.235,45	1.800.750,78	9.363.986,23	1.626.413,77	10.990.400,00
IMPOSTOS	10.274.300,00	1.230.962,83	1.230.962,83	2.512.440,26	3.743.403,09	1.636.791,81	5.380.194,90	1.728.557,08	7.108.751,98	1.634.678,58	8.743.430,56	1.530.869,44	10.274.300,00
IPU-PRINCIPAL	2.800.000,00	98.459,50	98.459,50	1.080.443,87	1.178.903,37	396.888,59	1.575.791,96	398.703,74	1.974.495,70	403.239,93	2.377.735,63	422.264,37	2.800.000,00
ITU-PRINCIPAL	1.000.000,00	35.164,10	35.164,10	385.872,81	421.036,91	141.745,93	562.782,84	142.394,19	705.177,03	144.014,26	849.191,29	150.808,71	1.000.000,00
IPTU-MULTAS JUROS	10.000,00	205,59	205,59	1.275,17	1.480,76	1.315,20	2.795,96	1.952,40	4.748,36	2.237,47	6.985,83	3.014,17	10.000,00
IPTU-DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	608.142,15	608.142,15	518.641,75	1.126.783,90	376.503,96	1.503.287,86	423.858,46	1.927.146,32	365.377,66	2.292.523,98	207.476,02	2.500.000,00
IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	205.600,00	23.139,78	23.139,78	27.445,47	50.585,25	25.103,87	75.689,12	43.799,27	119.488,39	52.164,06	171.652,45	33.947,55	205.600,00
ITBI- PRINCIPAL	400.000,00	45.395,06	45.395,06	72.737,99	118.133,05	66.525,74	184.658,79	59.159,18	243.817,97	85.607,52	329.425,49	70.574,51	400.000,00
ITBI- MULTAS JUROS	700,00	162,30	162,30	38,38	200,68	253,44	454,12	0,00	454,12	245,88	700,00	0,00	700,00
ITBI- DIVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.200.000,00	87.524,90	87.524,90	185.309,24	272.834,14	211.001,75	483.835,89	196.490,77	680.326,66	198.642,20	878.968,86	321.031,14	1.200.000,00
IRRF-OUTROS	50.000,00	33.956,24	33.956,24	1.029,62	34.985,86	988,49	35.974,35	3.988,12	39.962,47	1.091,38	41.053,85	8.946,15	50.000,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.900.000,00	199.099,16	199.099,16	223.966,21	423.065,37	407.127,30	830.192,67	434.836,96	1.265.029,63	331.494,99	1.596.524,62	303.475,38	1.900.000,00
ISSQN-MULTAS JUROS	12.000,00	1.321,17	1.321,17	1.297,69	2.618,86	2.071,54	4.690,40	1.413,02	6.103,42	3.756,16	9.859,58	2.140,42	12.000,00
ISSQN-DIVIDA ATIVA	150.000,00	77.671,75	77.671,75	13.455,57	91.127,32	6.244,34	97.371,66	14.144,37	111.516,03	33.253,07	144.769,10	5.230,90	150.000,00
ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	30.000,00	4.721,13	4.721,13	926,49	5.647,62	1.021,66	6.669,28	7.816,60	14.485,88	13.554,00	28.039,88	1.960,12	30.000,00
TAXAS	716.100,00	73.229,52	73.229,52	97.330,33	170.559,85	150.229,43	320.789,28	133.694,19	454.483,47	166.072,20	620.555,67	95.544,33	716.100,00
TAXAS	400.000,00	21.183,60	21.183,60	52.130,72	73.314,32	84.221,93	157.536,25	88.278,39	245.814,64	105.574,43	351.389,07	48.610,93	400.000,00
TAXAS	5.000,00	45,23	45,23	135,11	180,34	406,60	586,94	318,05	904,99	3.692,24	4.597,23	402,77	5.000,00
TAXAS	110.000,00	26.153,11	26.153,11	17.291,08	43.444,19	17.248,88	60.693,07	15.355,55	76.048,62	21.322,60	97.371,22	12.628,78	110.000,00
TAXAS	15.000,00	1.618,04	1.618,04	1.348,48	2.966,52	1.662,95	4.629,47	2.178,36	6.807,83	5.057,02	11.864,85	3.135,15	15.000,00
TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA	28.000,00	1.714,58	1.714,58	1.964,01	3.678,59	12.802,30	16.480,89	2.096,09	18.576,98	4.837,52	23.414,50	4.585,50	28.000,00
TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA	700,00	116,66	116,66	116,66	233,32	116,66	349,98	116,66	466,64	116,66	583,30	116,70	700,00
TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	90.000,00	11.679,93	11.679,93	14.604,23	26.284,16	16.825,87	43.110,03	15.472,94	58.582,97	15.302,96	73.885,93	16.114,07	90.000,00
TAXA DE CEMITÉRIO	35.000,00	4.542,20	4.542,20	5.679,43	10.221,63	6.543,39	16.765,02	6.017,26	22.782,28	5.951,15	28.733,43	6.266,57	35.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	10.000,00	711,94	711,94	1.283,21	1.995,15	3.435,69	5.430,84	1.190,29	6.621,13	1.900,25	8.521,38	1.478,62	10.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	20.000,00	5.278,94	5.278,94	2.614,02	7.892,96	6.350,95	14.243,91	2.160,20	16.404,11	1.853,93	18.258,04	1.741,96	20.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	2.000,00	118,61	118,61	96,70	215,31	547,53	762,84	443,72	1.206,56	396,76	1.603,32	396,68	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	312.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	104.000,00	52.000,00	156.000,00	52.000,00	208.000,00	52.000,00	260.000,00	52.000,00	312.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	312.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	104.000,00	52.000,00	156.000,00	52.000,00	208.000,00	52.000,00	260.000,00	52.000,00	312.000,00
CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIP	312.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	104.000,00	52.000,00	156.000,00	52.000,00	208.000,00	52.000,00	260.000,00	52.000,00	312.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	147.700,00	18.759,81	18.759,81	24.667,93	43.427,74	27.305,68	70.733,42	25.996,49	96.729,91	27.294,43	124.024,34	23.675,66	147.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	147.700,00	18.759,81	18.759,81	24.667,93	43.427,74	27.305,68	70.733,42	25.996,49	96.729,91	27.294,43	124.024,34	23.675,66	147.700,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	4.919,03	4.919,03	7.631,18	12.550,21	9.733,34	22.283,55	9.716,45	32.000,00	10.301,23	42.301,23	7.698,77	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	0,06	0,06	391,06	391,12	607,23	998,35	676,24	1.674,59	652,86	2.327,45	672,55	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.600,00	266,66	266,66	266,66	533,32	266,66	799,98	266,66	1.066,64	266,66	1.333,30	266,70	1.600,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	1.241,30	1.241,30	1.301,91	2.543,21	613,35	3.156,56	582,74	3.739,30	1.123,12	4.862,42	137,58	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	2.850,08	2.850,08	2.980,70	5.830,78	2.480,78	8.311,56	612,88	8.924,44	549,22	9.473,66	526,34	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	785,63	785,63	932,56	1.718,19	1.039,35	2.757,54	1.111,21	3.868,75	674,29	4.543,04	456,96	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	263,27	263,27	451,01	714,28	652,23	1.366,51	972,54	2.339,05	1.198,08	3.537,13	1.462,87	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	263,27	263,27	451,01	714,28	652,23	1.366,51	972,54	2.339,05	1.198,08	3.537,13	1.462,87	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	263,27	263,27	451,01	714,28	652,23	1.366,51	972,54	2.339,05	1.198,08	3.537,13	1.462,87	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	103,15	103,15	105,81	208,96	180,41	389,37	376,75	766,12	375,89	1.142,01	357,99	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	196,76	196,76	305,25	502,01	389,34	891,35	388,65	1.280,00	412,05	1.692,05	307,95	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	491,91	491,91	763,12	1.255,03	973,33	2.228,36	971,64	3.200,00	1.030,12	4.230,12	769,88	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM. TRANS. REC. REF. E MOD.	1.500,00	19,37	19,37	325,67	345,04	411,38	756,42	273,47	1.029,89	261,29	1.291,18	208,82	1.500,00
REM. REC. REV. CONJ. AQUA. MAJ	1.500,00	19,37	19,37	325,67	345,04	411,38	756,42	273,47	1.029,89	261,29	1.291,18	208,82	1.500,00
REM. REC. REV. PRAÇA GETÚLIO	1.500,00	19,37	19,37	325,67	345,04	411,38	756,42	273,47	1.029,89	261,29	1.291,18	208,82	1.500,00
REM. REC. REV. QUADRA JFG E	1.500,00	19,37	19,37	325,67	345,04	411,38	756,42	273,47	1.029,89	261,29	1.291,18	208,82	1.500,00
REM. REC. REFO. QUADRA CONJ HAB	1.500,00	19,37	19,37	325,67	345,04	411,38	756,42	273,47	1.029,89	261,29	1.291,18	208,82	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	400,00	66,66	66,66	66,66	133,32	66,66	199,98	66,66	266,64	66,66	333,30	66,70	400,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
DIVIDENDOS – PRINCIPAL	50,00	10,27	10,27	0,00	10,27	0,00	10,27	0,00	10,27	0,00	10,27	39,73	50,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.507.900,00	202.883,32	202.883,32	495.113,25	697.996,57	202.883,32	900.879,89	202.883,32	1.103.763,21	202.883,32	1.306.646,53	201.253,47	1.507.900,00
OUTROS SERVIÇOS	1.507.900,00	202.883,32	202.883,32	495.113,25	697.996,57	202.883,32	900.879,89	202.883,32	1.103.763,21	202.883,32	1.306.646,53	201.253,47	1.507.900,00
SANEAMENTO BÁSICO –	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SANEAMENTO BÁSICO –	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
SAN. BÁSICO – FORN. DE ÁGUA –	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
SAN. BÁSICO – REL. DE ÁGUA – DÍVIDA	700,00	116,66	116,66	116,66	233,32	116,66	349,98	116,66	466,64	116,66	583,30	116,70	700,00
SAN. BÁSICO – FORN DE ÁGUA –	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
SAN. BÁSICO –RELI. DE ÁGUA – DÍVIDA	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANI	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANI	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANI	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANI	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	600,00	0,00	0,00	603,37	603,37	0,00	603,37	0,00	603,37	0,00	603,37	-3,37	600,00
OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE	250.000,00	0,00	0,00	251.402,21	251.402,21	0,00	251.402,21	0,00	251.402,21	0,00	251.402,21	-1.402,21	250.000,00
OUTROS SERVIÇOS – TAXA DE	40.000,00	0,00	0,00	40.224,35	40.224,35	0,00	40.224,35	0,00	40.224,35	0,00	40.224,35	-224,35	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.945.268,97	7.738.698,59	7.738.698,59	7.274.190,61	15.012.889,20	7.330.589,89	22.343.479,09	6.996.544,61	29.340.023,70	6.644.584,01	35.984.607,71	8.960.661,26	44.945.268,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.463.670,00	4.012.464,94	4.012.464,94	3.357.770,47	7.370.235,41	3.728.423,43	11.098.658,84	3.444.403,01	14.543.061,85	3.352.243,39	17.895.305,24	5.568.364,76	23.463.670,00
COTA-PARTE FPM-COTA MESAL -	14.900.000,00	2.880.664,84	2.880.664,84	2.223.551,56	5.104.216,40	2.596.991,61	7.701.208,01	2.304.237,07	10.005.445,08	2.206.345,20	12.211.790,28	2.688.209,72	14.900.000,00
COTA-PARTE FPM-COTAS	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	10.000,00	343,50	343,50	19,47	362,97	15,44	378,41	44,87	423,28	8.032,64	8.455,92	1.544,08	10.000,00
COTA-PARTE	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
COTA-PARTE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	500.000,00	78.428,49	78.428,49	79.671,66	158.100,15	78.410,27	236.510,42	82.355,57	318.865,99	81.333,28	400.199,27	99.800,73	500.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	80.000,00	12.548,56	12.548,56	12.747,47	25.296,03	12.545,64	37.841,67	13.176,89	51.018,56	13.013,33	64.031,89	15.968,11	80.000,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE	15.000,00	2.352,86	2.352,86	2.390,14	4.743,00	2.352,30	7.095,30	2.470,67	9.565,97	2.440,00	12.005,97	2.994,03	15.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	500.000,00	78.428,49	78.428,49	79.671,66	158.100,15	78.410,27	236.510,42	82.355,57	318.865,99	81.333,28	400.199,27	99.800,73	500.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER	8.170,00	1.281,52	1.281,52	1.301,83	2.583,35	1.281,22	3.864,57	1.345,69	5.210,26	1.328,98	6.539,24	1.630,76	8.170,00
ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	131.000,00	21.833,34	21.833,34	21.833,34	43.666,68	21.833,34	65.500,02	21.833,34	87.333,36	21.833,34	109.166,70	21.833,30	131.000,00
TRANSF.SUS- BLOCO	2.760.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	920.000,00	460.000,00	1.380.000,00	460.000,00	1.840.000,00	460.000,00	2.300.000,00	460.000,00	2.760.000,00
TRANSF.SUS- BLOCO	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
TRANSF.SUS- BLOCO	31.000,00	5.166,66	5.166,66	5.166,66	10.333,32	5.166,66	15.499,98	5.166,66	20.666,64	5.166,66	25.833,30	5.166,70	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TRANSF.PROGRAMA NACIONAL	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
TRANSF.RECUR.FUNDO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS -	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
FORTELECIMENTO DO CADASTRO	3.500,00	583,34	583,34	583,34	1.166,68	583,34	1.750,02	583,34	2.333,36	583,34	2.916,70	583,30	3.500,00
TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	13.381.598,97	2.395.607,91	2.395.607,91	2.463.451,14	4.859.059,05	2.254.157,20	7.113.216,25	2.198.561,17	9.311.777,42	2.108.440,48	11.420.217,90	1.961.381,07	13.381.598,97
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	7.911.798,97	1.081.634,70	1.081.634,70	1.478.782,14	2.560.416,84	1.354.643,10	3.915.059,94	1.453.614,84	5.368.674,78	1.342.464,02	6.711.138,80	1.200.660,17	7.911.798,97
COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.000.000,00	734.091,57	734.091,57	405.181,78	1.139.273,35	322.356,95	1.461.630,30	167.828,79	1.629.459,09	187.280,17	1.816.739,26	183.260,74	2.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS –	40.000,00	8.248,34	8.248,34	7.853,92	16.102,26	5.523,85	21.626,11	5.484,24	27.110,35	7.062,99	34.173,34	5.826,66	40.000,00
COTA-PARTE	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO	118.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	39.600,00	19.800,00	59.400,00	19.800,00	79.200,00	19.800,00	99.000,00	19.800,00	118.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS -	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	42.499,98	14.166,66	56.666,64	14.166,66	70.833,30	14.166,70	85.000,00
SEE - MERENDA ESCOLAR - PRINCIPAL	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	42.499,98	14.166,66	56.666,64	14.166,66	70.833,30	14.166,70	85.000,00



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF. CONV. REFO. E MOD. CENTRO	1.630.000,00	271.666,66	271.666,66	271.666,66	543.333,32	271.666,66	814.999,98	271.666,66	1.086.666,64	271.666,66	1.358.333,30	271.666,70	1.630.000,00
TRANSF. CONV. REV. DO CONJ. AQUAT.	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TRANS. CONV. SDR. REV. PÇ GETÚLIO	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF. CONV. REV. QUADRA JOSÉ	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRNASF. CONV. REF. QUADRA CONJ.	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.100.000,00	1.330.625,74	1.330.625,74	1.452.969,00	2.783.594,74	1.348.009,26	4.131.604,00	1.353.580,43	5.485.184,43	1.183.900,14	6.669.084,57	1.430.915,43	8.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	8.100.000,00	1.330.625,74	1.330.625,74	1.452.969,00	2.783.594,74	1.348.009,26	4.131.604,00	1.353.580,43	5.485.184,43	1.183.900,14	6.669.084,57	1.430.915,43	8.100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.521.500,00	253.583,32	253.583,32	253.583,32	507.166,64	253.583,32	760.749,96	253.583,32	1.014.333,28	253.583,32	1.267.916,60	253.583,40	1.521.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.521.500,00	253.583,32	253.583,32	253.583,32	507.166,64	253.583,32	760.749,96	253.583,32	1.014.333,28	253.583,32	1.267.916,60	253.583,40	1.521.500,00
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
FUNSET - PRINCIPAL	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
RENAINF - PRINCIPAL	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
MULTAS PREV.CÓDIGO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MULTAS PREV.CÓDIGO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
MULTAS PREV.CÓDIGO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.972.359,79	-951.195,03	-951.195,03	-819.638,50	-1.770.833,53	-856.789,28	-2.627.622,81	-781.700,90	-3.409.323,71	-700.473,05	-4.109.796,76	-862.563,03	-4.972.359,79
(R) RENUNCIA	-4.972.359,79	-951.195,03	-951.195,03	-819.638,50	-1.770.833,53	-856.789,28	-2.627.622,81	-781.700,90	-3.409.323,71	-700.473,05	-4.109.796,76	-862.563,03	-4.972.359,79
-4.972.359,79	-951.195,03	-951.195,03	-819.638,50	-1.770.833,53	-856.789,28	-2.627.622,81	-781.700,90	-3.409.323,71	-700.473,05	-4.109.796,76	-862.563,03	-4.972.359,79	
COTA-PARTE FPM-COTA MESAL -	-2.980.000,00	-570.063,57	-570.063,57	-491.220,04	-1.061.283,61	-513.484,98	-1.574.768,59	-468.483,54	-2.043.252,13	-419.802,62	-2.463.054,75	-516.945,25	-2.980.000,00
COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-2.000,00	-382,60	-382,60	-329,67	-712,27	-344,62	-1.056,89	-314,41	-1.371,30	-281,75	-1.653,05	-346,95	-2.000,00
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-1.582.359,79	-302.699,89	-302.699,89	-260.834,50	-563.534,39	-272.657,04	-836.191,43	-248.761,58	-1.084.953,01	-222.912,34	-1.307.865,35	-274.494,44	-1.582.359,79
COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-400.000,00	-76.518,60	-76.518,60	-65.935,57	-142.454,17	-68.924,16	-211.378,33	-62.883,69	-274.262,02	-56.349,35	-330.611,37	-69.388,63	-400.000,00
COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS –	-8.000,00	-1.530,37	-1.530,37	-1.318,72	-2.849,09	-1.378,48	-4.227,57	-1.257,68	-5.485,25	-1.126,99	-6.612,24	-1.387,76	-8.000,00
TOTAL RECEITAS	54.452.409,18	8.618.922,36	8.618.922,36	9.889.687,20	18.508.609,56	8.796.594,17	27.305.203,73	8.611.558,11	35.916.761,84	8.280.622,81	44.197.384,65	10.255.024,53	54.452.409,18



TESOURO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 1 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
2 CAMARA MUNICIPAL ESTANC 01													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	978.890,00	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,17	81.574,13
3 3 OUTRAS DESPESAS	290.110,00	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,83	24.175,87
4 4 INVESTIMENTOS	231.000,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00
1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO 01													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 013 CFEM													
3 3 OUTRAS DESPESAS	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37
100 014 FEP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
100 015 CIP-CONTRIBUIÇÃO PA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	314.000,00	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,67	26.166,63
100 017 CONV. REF. E MOD. CE													
4 4 INVESTIMENTOS	337.000,00	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,37
100 018 CONV REV DO CONJ A													
4 4 INVESTIMENTOS	108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
100 019 CONV. SDR REV. PÇ GE													
4 4 INVESTIMENTOS	122.000,00	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,63
100 020 CONV. REV. QUAD JOS													
4 4 INVESTIMENTOS	122.000,00	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,63
100 021 CONV. REF. QUAD. COI													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.214.020,00	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,67	434.501,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	11.293.452,21	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.121,02	941.120,99
4 4 INVESTIMENTOS	1.694.500,00	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,33	141.208,37
9 9 RESERVA DE CONTI	745.998,00	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50	62.166,50
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS													
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
130 000 CIDE-Convênios/entidad													
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.600,00	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,63
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37



TESOURO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 3 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
000 A DEFINIR													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	92.000,00	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	2,00	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,13
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECH													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	81.600,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	9.600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,63
01 Transferencias do Imposto sobr													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	93.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00
02													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 GERAL - Convênios/entid													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
100 017 CONV. REF. E MOD. CE													
4 4 INVESTIMENTOS	1.631.500,00	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,33	135.958,37
100 018 CONV REV DO CONJ AC													
4 4 INVESTIMENTOS	401.500,00	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,37
100 019 CONV. SDR REV. PÇ GE													
4 4 INVESTIMENTOS	301.500,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00
100 020 CONV. REV. QUAD JOS													
4 4 INVESTIMENTOS	301.500,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00
100 021 CONV. REF. QUAD. COM													
4 4 INVESTIMENTOS	401.500,00	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,33	33.458,37
220 014 SEE - TRANSPORTE DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	86.500,00	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,37
220 015 SEE - MERENDA ESCOL													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	86.500,00	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,37
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.108.250,00	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,83	509.020,87
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 3 OUTRAS DESPESAS;	150,00	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
4 4 INVESTIMENTOS	50,00	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIS													



TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 4 of 6

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1 PESSOAL E ENCARG	420.100,00	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,37
272	000 EDUC. FUNDEB-MAGIS													
3	1 PESSOAL E ENCARG	1.581.250,00	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,83	131.770,87
273	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
274	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
301	000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	88.800,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00
4	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
301	001 ATENÇÃO BÁSICA - PAI													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
301	014 RECURSOS GLICEMIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
303	001 REC. COMB. AEDES AE													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	15.500,00	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63
500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	50,00	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13
500	015 SEADS- PROG. PROTEG													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
500	018 BENEFÍCIOS EVENTUA													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	16.450,00	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,83	1.370,87
500	019 CADASTRO ÚNICO													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4	4 INVESTIMENTOS	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
000	A DEFINIR													
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05														
00	RECURSOS ORDINÁRIOS													
100	000 GERAL - Convênios/entid													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	50,00	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13
100	009 RECURSOS LC 176/202													
3	3 OUTRAS DESPESAS;	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
200	006 FNDE PNATE Transporte													
4	6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
280	000 RECURSOS DO SALÁRI													



TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 5 of 6

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	OUTRAS DESPESAS:	97.000,00	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,37
281	000	RECURSOS DO SALÁRIO												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	
282	000	RECURSOS SALÁRIO E												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	333.000,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	
4	4	INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
282	001	MANUTENÇÃO DO TRA												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	
282	002	MERENDA ESCOLAR												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	
285	000	RECURSOS DO PNAE-E												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	
293	000	RECURSOS DO PDDE												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	
301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Con												
3	1	PESSOAL E ENCARÇ	129.360,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00	
3	3	OUTRAS DESPESAS:	965.810,00	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,17	80.484,13	
4	4	INVESTIMENTOS	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/AI												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	2.770.000,00	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,37	
303	000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
4	4	INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
304	000	ASSISTÊNCIA FARMAC												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	
313	000	TRANSF.GOV.FEDERAL												
3	1	PESSOAL E ENCARÇ	131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	
500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-C												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	
500	014	FNAS - SERVIÇO PROT												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
500	020	IGD = PAB												
3	3	OUTRAS DESPESAS:	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
00														
00		RECURSOS ORDINÁRIOS												
00	00													



A DEFINIR

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 6 of 6

		Desembolsos Mensais Acumulados												
		Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
RESTOS A PAGAR	0,00	1.224.447,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.452.409,18	5.762.148,40	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,75	4.537.700,93



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA Status: À REPASSAR Total R\$: 1.500.000,00

JAN 125.000,00	FEV 125.000,00	MAR 125.000,00	ABR 125.000,00	MAI 125.000,00	JUN 125.000,00
JUL 125.000,00	AGO 125.000,00	SET 125.000,00	OUT 125.000,00	NOV 125.000,00	DEZ 125.000,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA Status: À RECEBER Total R\$: 1.500.000,00

JAN 125.000,00	FEV 125.000,00	MAR 125.000,00	ABR 125.000,00	MAI 125.000,00	JUN 125.000,00
JUL 125.000,00	AGO 125.000,00	SET 125.000,00	OUT 125.000,00	NOV 125.000,00	DEZ 125.000,00

**Portarias****PORTARIA Nº 3.683, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

“Nomeia servidor para cargo público temporário que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ERICA DE SOUSA LOPES**, portadora da carteira de identidade RG nº 54.192.450-3 SSP/SP, CPF 469.054.338-02, habilitada no Processo Seletivo nº 01/2022, classificado em 1º lugar, para a Diretoria Municipal da Educação, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de janeiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

.....